



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1456/2014.

DE 07 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.022 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.365.0010.2.079 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA
EDIÇÃO: 7026 PAG: C6
DATA: 09.17.2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.022 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.365.0010.2.079 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

254 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 1102 FUNDEB 40% R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 07 de julho de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO:

7026

PAG:

06

DATA:

09.07.2014